

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2018 .

À Empresa
DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA
CNPJ:10.777.020/0001-27
Representante legal: Maria Helena Ramos Ferreira

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF comunica, pelo presente, aplicação de **Sanção Administrativa** contra a empresa **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA**, pelo descumprimento de obrigações assumidas por meio do Pregão Presencial 029/2017, Ata de Registro de Preços - ARP nº 018/2017, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir.

Considerando Comunicação Interna - CI nº 262/2018/SEMED , de 25 de maio de 2018, que denuncia o descumprimento de cláusula contratual por parte da contratada, no que concerne ao prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: 2238.

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, alegando insuficiência das mercadorias com o fornecedor da mesma e requerendo a transformação de uma possível sanção em aviso de rotina, face à notificação recebida em 29/06/2018, bem como posicionamento da secretaria demandante do processo, às fl.21, salientando que o atraso nas entregas ocasionou transtornos no atendimento aos alunos das escolas municipais.

Em conformidade ao Processo Interno nº 4167/2018, respaldada na previsão constante na cláusulas 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de **MULTA**, em desfavor da empresa **Distribuidora Múltipla Ltda**.

- **MULTA - R\$ 159,95 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

Atenciosamente,

Adriana Souza Batista
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF